



LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera o Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de março de 2001, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 05 de janeiro de 2005, bem como a Lei Complementar nº 44 de 10 de dezembro de 2014, passa a vigor com as seguintes alterações:

Parágrafo Único – Ficam aumentadas de 22 para 23 o número de vagas para o cargo de Supervisor, Símbolo DAS-4, constante no Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar 44 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 02 de setembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Publicado em	02 / 09 / 2019
No jornal	Diário
Edição nº	Ans 11- DE 0394
Assinatura	Jandira Math. 353

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 4	Supervisor	23	2.417,23	Ensino Médio completo ou notória capacidade	40 h

